



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE**

EDITAL N° 19 DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições conferidas pela Lei 11.892/2008, convoca a comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre, para participarem do processo de escolha dos Delegados Substitutos (dos servidores técnico-administrativos) da Plenária que, juntamente com a Comissão eleita para formular a minuta do Regimento, aprovará a proposta do Regimento do Campus Porto Alegre, nos termos do Regimento Geral do IFRS.

RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição que dispõe o presente edital, cuja finalidade é garantir a paridade entre os segmentos que constituem a comunidade acadêmica do Campus Porto Alegre é para preenchimento de:

I – 04 (quatro) vagas em substituição aos delegados técnico-administrativos em educação eleitos anteriormente.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 Os delegados serão escolhidos através de eleição direta e serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para se candidatar a delegado será realizada individualmente.

3.2 Poderá se candidatar:

I - servidor efetivo técnico-administrativo pertencente ao quadro funcional do IFRS – Campus Porto Alegre;

3.3 A inscrição constará de preenchimento de formulário próprio disponível no local da inscrição (Secretaria Escolar) dentro do período estabelecido e conforme cronograma abaixo:

DATA/HORÁRIO	EVENTO
01/06 – 14h às 20h	Período de inscrições (Secretaria Escolar)
02/06 – das 9h às 12h	Período de inscrições (Secretaria Escolar)
02/06 – a partir das 15h	Divulgação no site dos inscritos
03/06 – 9h às 12h e 13h às 20h	Votação (sala 215) e apuração dos resultados
03/06 – a partir das 22h	Divulgação dos eleitos no site

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 A eleição ocorrerá em data única, conforme cronograma, realizado através de cédulas de papel que contarão com os nomes dos candidatos inscritos.

4.2 Estão habilitados a votar os integrantes da comunidade acadêmica do Campus Porto Alegre do IFRS, a saber:

I – técnico-administrativos efetivos;

4.3 Na ocasião da votação, o eleitor deverá estar munido de documento de identificação com foto.

4.4 Não será permitida propaganda eleitoral no espaço da votação, sala 215 – sala dos professores.

4.5 Os eleitores poderão marcar apenas um nome constante na cédula, em sua própria categoria. Será anulada a cédula rasurada ou com votação em um número de candidatos acima do aqui foi previsto.

4.6 Será anulada a cédula rasurada ou em desobediência no aqui previsto.

4.7 A categoria que apresentar o número de inscritos igual ao número de vagas, após às 12h do dia 02/06, terá esta nominata homologada pela Comissão Eleitoral, não havendo necessidade de pleito.

4.8 A apuração ocorrerá no dia 03 de junho de 2011, a partir das 20h e 05min na sala 215, em sessão pública e será coordenada pela Comissão Eleitoral.

4.9 O voto na Plenária final será individual e não por categoria.

4.10 Em caso de empate, o critério de desempate beneficiará o candidato com mais tempo de investidura na Instituição (sendo considerado o tempo em anos e meses, da data de posse no cargo ou semestre de realização da matrícula, na data da votação). Permanecendo o empate, a decisão será por sorteio.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Não poderão candidatar-se e/ou votar funcionários terceirizados ou qualquer pessoa sem vínculo efetivo com o IFRS-Campus Porto Alegre.

5.2 A Comissão Eleitoral será indicada e nomeada por Portaria pelo Diretor-Geral. Os Membros da Comissão não poderão candidatar-se ou fazer campanha para os candidatos inscritos.

5.3 Será excluído o Candidato que não preencher as condições constantes no presente edital.

5.4 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral